IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA N° 057 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica".

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder PENSÃO POR MORTE, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I, 63 §2°, V, alínea b da Lei Municipal n° 2.577/2021 e art. 40, §7° da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019) à beneficiário(a) ELZIR DOS SANTOS NUNES NAZÁRIO, inscrito(a) no CPF sob o n° 103.864.317-10, em virtude da morte do(a) servidor(a) ADÃO NAZÁRIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 910.076.075-72, matrícula n° 9416 falecido(a) na atividade, sendo devida a pensão a partir de 22 de Setembro 2024, data do óbito.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, vigorando até 22 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

Publicado 19/11/2024

Retirado em

Larissa Santos Medina
Auxiliar Providenciária
Matriola of 2007-0

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

 Luiz Augusto Serra Diretor de Pravid and